



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 004/2023

**RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB)**, Presidente da Câmara Municipal de São Vendelino, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal passe a custear medicamentos e exames para os cidadãos diagnosticados com câncer, além de realizar uma ampla campanha para custear cirurgias de cataratas aos munícipes acometidos por tal doença.

## **JUSTIFICATIVA**

Estudo recente da Fundação Oswaldo Cruz revelou que 25% dos brasileiros com mais de 50 anos de idade são atingidos pela catarata. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a doença é responsável por 51% dos casos de cegueira no mundo. Ao mesmo tempo, sabe-se que a oferta de medicamentos no SUS para tratamento do câncer é insuficiente. Não raras vezes os medicamentos oncológicos custam alguns milhares de reais, tornando sua aquisição praticamente inviável. Portanto, os gestores públicos precisam tomar atitudes diante deste grave quadro.

**Há no orçamento de São Vendelino diretrizes aprovadas para o custeio de medicamentos e exames para pessoas com câncer e para custear cirurgias de catarata** (ÓRGÃO: 8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS TEMÁTICOS - ATIVIDADE/META: 08.01.02 – PROGRAMA MAIS SAÚDE), oriundas das Emendas à LDO n.º 02/2022 e 03/2022, ambas de autoria do Ver. Regis Fritzen (MDB).

Desta maneira, será possível ampliar o atendimento na rede municipal de saúde, evitando que os munícipes tenham que buscar medicamentos para o câncer e cirurgias de catarata de forma particular, o que, em muitos casos, torna-se inviável, devido aos seus altos custos para aquisição.

São Vendelino/RS, 06 de abril de 2023.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**  
**PRESIDENTE**